



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL .

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2023.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens
A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI	2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175.
C.C.L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	30, 37, 47, 51, 52, 56, 57, 92, 99, 105, 106, 107, 151, 152, 153, 155.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	15.
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	1, 7, 8, 9.

IBEMA, 25/05/2023


MARLI FOROTIDES DANIEL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 17/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI	2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175.
C.C.L. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	30, 37, 47, 51, 52, 56, 57, 92, 99, 105, 106, 107, 151, 152, 153, 155.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	15.
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	1, 7, 8, 9.

HOMOLOGO a presente licitação,


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 25/05/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.063/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde
11.004 - Divisão de Consórcios de Saúde
10.301.0009.2.212 - Gestão do Consórcio - CISOP
3.3.71.70.00/303 (476) - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 120.000,00
T o t a l.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.002 - Divisão de Serviços Urbanos
15.451.0007.1.020 - Construção do Lago Municipal - 2ª Etapa
4.4.90.51.00/000 (128) - Obras e Instalações R\$ 120.000,00
T o t a l.....R\$ 120.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2022 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de maio de 2023.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 112/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DANIELI CRIS DA SILVA** com endereço a Rua Presidente Vargas, nº43 Bairro Centro, CEP: 85.400-000 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.588.003/0001-90, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Danieli Cris da Silva, CPF 053.076.759-76, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 27/05/2023, tendo previsão de encerramento em 26/05/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 37.705,20 (Trinta e sete mil setecentos e cinco reais e vinte centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 4,184706% (quatro vírgula um oito quatro sete zero seis por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR POR OFICINA
1	312	H	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO.	R\$ 58,34	R\$ 18.202,08
3	312	H	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LUTAS.	R\$ 62,51	R\$ 19.503,12

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 22 de maio de 2023

DANIELI CRIS DA SILVA
Danieli Cris da Silva
CPF: 053.076.759-76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público nº 01/2022**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JORGE DE OLIVEIRA	0000477	19º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Comprovante de Residência
- Certificado de Dispensa de Incorporação
- CNH

Ibema, 25 de maio de 2023.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO 002/2023

A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, Comissão Eleitoral com a resolução nº 002/2023, o Edital 001/2023 do Processo de Escolha Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2023.


TORNA PÚBLICO

1 – O resultado da análise dos recursos da Fase de Análise documental do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº001/2023, do Município de Ibema, proferido pela Comissão Especial do referido Processo, conforme segue:

	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
01	Cleberon Vagner Camargo	*91.547.179-**	Em desacordo com o Edital 001/2023 NÃO APRESENTOU conforme o item 3.2: - "IV" – comprovante de residência; "XII".- carteira de habilitação – CNH em vigência, no mínimo "B".
02	Regina Terezinha Meurer	*51.217.379-**	Em desacordo com o Edital 001/2023 NÃO APRESENTOU conforme o item 3.2: "XI" – diploma ou conclusão do ensino médio e "XII".- carteira de habilitação – CNH em vigência, no mínimo "B".

2- Publique-se

Ibema, 25 de maio de 2023.


Marcelo Lopes da Rocha
Presidente CMDCA e da Comissão Especial